



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PEDRINÓPOLIS – MG

Lei Complementar Municipal nº. 903 de 14 de abril 2015

RESOLUÇÃO N.º 09 de 22 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a divulgação nominal dos(as) candidato(as) inscritos(as) no período de reabertura das inscrições para homologação da candidatura à função de Conselheiro Tutelar do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução 08/2019 do CMDCA, que dispõe sobre a Reabertura do Edital 001/2019, incluindo a reabertura das inscrições do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023; e Cronograma com as devidas alterações de datas para as Etapas do Processo;

Considerando a análise documental das inscrições e; com base nas deliberações tomadas em Reunião Extraordinária pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares deste município, realizada em 22 de Julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Em observância ao Item 4. e seguintes do Edital 001/2019 do CMDCA, proceder a divulgação da Lista nominal de inscrições deferidas e indeferidas dos(as) candidatos(as) aptos(as) para prova de conhecimentos conforme elencadas a seguir;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PEDRINÓPOLIS – MG**

Lei Complementar Municipal nº. 903 de 14 de abril 2015

Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
004	CLEICE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES	DEFERIDA
002	ELIZIANA DA FONSECA LINO	DEFERIDA
003	HÉRICA FABIANA DE SOUZA	DEFERIDA
001	ROBERTA LUCIANA GOMES DE RESENDE	DEFERIDA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 22 de Julho de 2019.

Maria Antônia Cunha
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG

À Comissão Eleitoral Especial para decisões e ciência:

Ana Paula da Silva

Gelson Martins

Lília Kelly da Silva